



PLATAFORMA POLÍTICA

DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SISTEMA DE JUSTIÇA



ELEIÇÕES 2026

Democracia, Participação Popular, Relações de Trabalho
Dignas, Soberania Digital e Defesa do Serviço Público





SUMÁRIO

Parte I — Texto de Conjuntura: O Sistema de Justiça na Luta de Classes	01
1. Introdução: Unidade Sindical contra o Desmonte do Estado Social	02
2. Defesa da Democracia, Soberania Popular e Soberania Digital	04
3. Democratização do Sistema de Justiça e Enfrentamento ao Elitismo	05
4. Democratização das Relações de Trabalho e o PL nº 1893/2026	06
5. Governança Democrática e Uso Ético da Inteligência Artificial	07
6. Eixos de Luta contra a Precarização e em Defesa dos Servidores	08
Parte II — Anexo: Carta Compromisso para Candidatos(as) ao Legislativo	09
Carta Compromisso para Candidatos(as) ao Legislativo	10
EIXO I — Defesa do Concurso Público e Combate à Precarização do Trabalho	11
EIXO II — Valorização Profissional, Carreiras e Negociação Coletiva	11
EIXO III — Democratização do Sistema de Justiça	11
EIXO IV — Governança Ética da Inteligência Artificial e Proteção de Empregos	11
EIXO V — Saúde Mental, Combate aos Assédios e Redução de Jornada	12
EIXO VI — Proteção da Previdência Pública e Fim do Confisco Previdenciário	12
Termo de Adesão e Compromisso Público	13

PARTE I

**Texto de Conjuntura:
O Sistema de Justiça
na Luta de Classes**

Texto de Conjuntura: O Sistema de Justiça na Luta de Classes

1. Introdução: Unidade Sindical contra o Desmonte do Estado Social

A conjuntura contemporânea insere a classe trabalhadora em um dos períodos mais complexos e decisivos das últimas décadas. As profundas transformações econômicas, tecnológicas e geopolíticas em curso combinam financeirização da economia, precarização do trabalho, principalmente por meio da plataformação da mão de obra, concentração de riqueza, avanço das grandes corporações transnacionais e crescente disputa pelo controle de dados, tecnologias e informações. O novo modelo econômico dirigido fortemente pelo capitalismo de plataforma e a expansão da inteligência artificial reconfiguram relações políticas, sociais e laborais.

No cenário internacional, o avanço de conflitos, do autoritarismo e da extrema direita evidencia uma crise que ultrapassa a dimensão econômica e social, alcançando, em verdade, os próprios fundamentos do Estado Democrático de Direito. A defesa da autodeterminação dos povos, da soberania nacional e digital, dos direitos humanos e do multilateralismo deve, portanto, orientar a ação dos movimentos sociais, políticos e sindicais como instrumento indispensável de resistência e de defesa da democracia e da dignidade da pessoa humana.

No Brasil, esses processos se articulam a um modelo econômico marcado pela financeirização voltada aos interesses dos donos do capital e pela histórica desigualdade social e racial. A política de austeridade e de restrições fiscais, bandeiras defendidas pela extrema direita e que atuam como instrumento de preservação dos mecanismos de transferência de recursos públicos para atender os interesses privados, atingem frontalmente a capacidade do Estado de assegurar direitos e políticas públicas de qualidade. A não aceitação desses mecanismos que atuam na inversão dos valores e direitos garantidos na Constituição Federal de 1988 exige, como primeira medida, a defesa do serviço público e o enfrentamento dessa lógica que nos é imposta, reafirmando que o desmonte do estado social não se legitima a partir de argumentos que visem, tão somente, atender critérios de responsabilidade e austeridade fiscal

No âmbito do Sistema Nacional de Justiça, a adoção e implementação indiscriminada da digitalização dos processos, voltada a estabelecer um novo modelo de prestação jurisdicional e laboral dentro do Sistema Nacional de Justiça, funciona, em concreto, como uma forma estrutural de precarização da mão de obra e de adoecimento físico e mental das servidoras e servidores, com o aumento crescente de doenças e afastamentos do trabalho por burnout e depressão. As inovações tecnológicas e digitais capitaneadas pelas big techs, quando não subordinadas ao interesse público, à transparência, à proteção da soberania estatal e à valorização do trabalho, voltadas apenas a estabelecer modelos de processos de trabalho para reduzir despesas, atingem, no fim da linha, o próprio arcabouço institucional previsto no ordenamento jurídico pátrio, além de resultar na fragilização das garantias laborais das servidoras e dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Isso porque, a intensificação da exploração da mão de obra e ampliação de mecanismos de vigilância e controle laboral, baseados em cumprimento de metas e sobrecarga de trabalho, colidem frontalmente com propostas de gestão democrática que permitem a participação da sociedade e do conjunto dos servidores na entrega da prestação jurisdicional, haja vista que a função precípua do Sistema Nacional de Justiça não se resume a índices crescentes de produtividade ou implementação da Justiça 4.0 baseada, fundamentalmente, na automatização por IA. Ao contrário, a prestação jurisdicional não se assemelha a uma linha de produção automatizada e desatrelada da atuação da pessoa humana, única capaz de conciliar a capacidade técnica, a sensibilidade, a empatia e o discernimento necessários na construção das decisões judiciais.

A defesa da democracia, com efeito, não está apartada do enfrentamento firme de todas as essas questões que, somadas, se consolidam como tentativas de ruptura institucional e de ataques à ordem constitucional, exigindo a participação ativa e efetiva da classe trabalhadora nos espaços de debates e decisões em que tais transformações são desencadeadas.

Diante deste cenário de forte hostilidade às garantias mínimas dos direitos sociais e constitucionais, caracterizado pelo avanço de medidas de austeridade fiscal seletiva, como o antigo teto de gastos e as atuais limitações impostas pelo Arcabouço Fiscal, as entidades nacionais representativas do Sistema de Justiça — Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE), Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP) e Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados (FENAJUD) — unificam suas vozes nesta Plataforma Política. O propósito deste documento programático é intervir de forma direta no debate público e orientar a categoria e a sociedade frente ao processo eleitoral de 2026, cobrando das candidaturas ao Executivo e aos Legislativos Federal e Estaduais um compromisso solene de reverter o desmonte e resgatar o espírito garantidor de direitos da Carta Magna de 1988.

2. Defesa da Democracia, Soberania Popular e Soberania Digital

A defesa intransigente do Estado Democrático de Direito exige o reconhecimento de que a soberania popular é indissociável da proteção e valorização das instituições públicas. Isso passa, em primeiro lugar, por um posicionamento firme contra as tentativas de deslegitimação do processo eletrônico de votação e os ataques à Justiça Eleitoral. A desqualificação sistemática do sistema de voto eletrônico representa uma ofensa direta à dignidade do trabalho das trabalhadoras e trabalhadores públicos que asseguram a integridade do processo democrático nacional. Além disso, o fortalecimento democrático impõe memória, verdade e justiça: rejeitamos taxativamente qualquer iniciativa de anistia aos golpistas, financiadores e generais envolvidos nos atos contra a ordem constitucional e a soberania do voto popular ocorridos em 8 de janeiro de 2023.

No plano internacional e econômico, a soberania nacional deve ser afirmada de forma multidimensional — territorial, ambiental, energética e tecnológica — em oposição à subordinação passiva ao capital financeiro transnacional. É inadmissível que riquezas estratégicas do país, como os minerais críticos e as terras raras, fundamentais para a transição energética e o desenvolvimento tecnológico, sejam submetidas a marcos regulatórios de caráter entreguista e de exploração neocolonial, como se verificou nas reuniões bilaterais de 2026 que abriram mão da criação de uma estatal nacional e soberana (como a proposta TerraBrás) em favor de interesses corporativos estrangeiros.

Nesse contexto, emerge de forma premente o conceito de Soberania Digital. O Brasil não pode permitir o sequestro tecnológico promovido pelo oligopólio das corporações estrangeiras de tecnologia (as Big Techs). Atualmente, grande parte dos dados públicos estratégicos, institucionais e de identificação cidadã do Estado brasileiro está armazenada em datacenters dessas empresas privadas no exterior. Essa submissão expõe o país a legislações alienígenas, como o CLOUD Act norte-americano, que autoriza governos estrangeiros a acessarem dados independentemente do território de armazenamento. A disputa pela soberania digital é, na verdade, a disputa pela capacidade de autodeterminação política do país. Exige-se uma regulação democrática das plataformas digitais, com o desenvolvimento de infraestruturas abertas, auditáveis, transparentes e sob controle público direto.

3. Democratização do Sistema de Justiça e Enfrentamento ao Elitismo

A democratização do Poder Judiciário e do Ministério Público é uma exigência histórica e moral. Historicamente estruturadas de forma unilateral e blindadas contra o controle popular, as cúpulas do sistema de justiça funcionam, em larga medida, como corporações aristocráticas voltadas à preservação de privilégios próprios de uma Magistratura e de um Ministério Público apartados da realidade do povo brasileiro. Enquanto se perpetua uma verdadeira farra de supersalários, penduricalhos retroativos e benefícios autoconcedidos para as instâncias superiores do Judiciário e do Ministério Público, as verbas orçamentárias destinadas à saúde, à qualidade de vida e à reestruturação de carreiras das trabalhadoras e trabalhadores efetivos são sistematicamente comprimidas sob o pretexto de contenção fiscal.

A democratização estrutural do sistema de justiça passa por eixos fundamentais:

- PEC nº 50/2025 ("PEC da Cadeira"): Ampliação e modificação dos artigos 103-B e 130-A da Constituição Federal, garantindo assentos com representantes eleitos diretamente pelos servidores na composição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), quebrando o monopólio de controle e deliberação das cúpulas sobre as políticas de pessoal.
- Participação na Escolha das Chefias ("PEC do Voto"): Extensão do direito de voto direto aos servidores efetivos nos processos de formação das listas tríplexes para a chefia dos Ministérios Públicos Estaduais, Federais e do Trabalho e na escolha dos dirigentes administrativos dos Tribunais Estaduais e Regionais.
- Superação de Opressões e Políticas de Inclusão: Fortalecimento das cotas raciais, de gênero, para pessoas trans, travestis e não binárias em concursos públicos, processos de remoção e contratos terceirizados, além do cumprimento estrito de normas de acessibilidade e acolhimento institucional para pessoas com deficiência.

4. Democratização das Relações de Trabalho e o PL nº 1893/2026

O serviço público no Brasil carece de marcos institucionais seguros que garantam a participação democrática na organização das condições de trabalho. Historicamente, a relação de trabalho é pautada pela unilateralidade administrativa, em que as resoluções e diretrizes de gestão de pessoal são impostas de cima para baixo por conselhos e tribunais, sem a participação das representações sindicais. É nesse contexto de forte intensificação de metas produtivistas que a aprovação do Projeto de Lei nº 1893/2026 assume centralidade estratégica. O PL 1893/2026 visa regulamentar a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), instituindo a negociação coletiva formal no serviço público.

O projeto abre caminho para a criação de mesas permanentes de negociação paritárias nos estados, municípios e ramos da União, bem como a constituição de Câmaras Temáticas nos Conselhos Superiores (CNJ e CNMP), garantindo que as vozes das trabalhadoras e trabalhadores possuam força vinculante. Além disso, a defesa da liberdade de organização sindical impõe o enfrentamento às práticas antissindicais recorrentes no serviço público, destacando-se a necessidade de restabelecer legalmente a licença remunerada para o exercício de mandato classista (revertendo o retrocesso imposto na década de 1990 sobre a Lei nº 8.112/1990) e o combate ao desconto unilateral e punitivo de salários decorrente do exercício constitucional do direito de greve, consagrando o direito prioritário e negociado à compensação de horas.

5. Governança Democrática e Uso Ético da Inteligência Artificial

A transição tecnológica acelerada no Sistema de Justiça brasileiro, impulsionada pela introdução maciça de Processos Eletrônicos (PJe, E-proc, entre outros) e, mais recentemente, de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial Generativa, não é um fenômeno neutro. O desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) tem ocorrido sob a liderança oligárquica de corporações transnacionais que fornecem pacotes fechados de dados aos tribunais e ramos ministeriais, sem a auditabilidade dos códigos e com total opacidade dos mecanismos de treinamento. Ferramentas como o Galileu (na Justiça do Trabalho) ou o GAIA (na Justiça Federal), embora promovidos como facilitadores, servem frequentemente para estabelecer "padrões de eficiência" desumanizantes e metas progressivamente inalcançáveis para a categoria.

Reafirmamos que o ato de julgar e de promover justiça não pode ser reduzido a um processo contábil de extração de metas por meio de algoritmos. Decisões judiciais ou ministeriais que afetam diretamente a liberdade, a saúde e os direitos fundamentais da população não podem ser automatizadas sob a justificativa de celeridade processual. O cidadão possui o direito de ter sua causa analisada de forma substancial e individualizada por mentes e mãos humanas. A FENAMP, a FENAJUD e a FENAJUFE defendem um Modelo de Governança Democrática da Inteligência Artificial, estruturado sob as seguintes premissas essenciais:

- **Supervisão Humana Efetiva e Obrigatória:** A IA deve atuar estritamente como ferramenta auxiliar de apoio administrativo, pesquisa jurisprudencial e tarefas repetitivas básicas. É vedado o proferimento de atos decisórios, pareceres finais ou sentenças geradas por inteligência artificial sem revisão minuciosa e intervenção reflexiva humana.
- **Supervisão Humana Efetiva e Obrigatória:** A IA deve atuar estritamente como ferramenta auxiliar de apoio administrativo, pesquisa jurisprudencial e tarefas repetitivas básicas. É vedado o proferimento de atos decisórios, pareceres finais ou sentenças geradas por inteligência artificial sem revisão minuciosa e intervenção reflexiva humana.
- **Transparência, Auditabilidade e Soberania Tecnológica:** Os sistemas utilizados nos tribunais devem ser de código aberto, públicos, auditáveis e transparentes, impedindo a transferência de dados sensíveis da sociedade e do Estado para datacenters privados subordinados a legislações estrangeiras.
- **Participação da Categoria e Proteção contra a Redundância:** Participação permanente dos sindicatos nos comitês de ética e de governança digital dos tribunais. O desenvolvimento tecnológico deve reverter em benefício do trabalhador na forma de redução de jornada (jornada de 6 horas sem perda de remuneração) e direito à desconexão, com a proibição expressa de usar a IA para extinguir cargos efetivos da atividade-meio e atividade-fim ou precarizar vínculos.

6. Eixos de Luta contra a Precarização e em Defesa dos Servidores

O combate às práticas de precarização das relações de trabalho assume caráter de urgência existencial em 2026. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 2135, que declarou constitucional a flexibilização do Regime Jurídico Único (RJU) no serviço público, abriu espaço para a desfiguração dos quadros funcionais. No Judiciário e no Ministério Público, essa precarização materializa-se na expansão ilegal e sem precedentes dos chamados programas de "residência jurídica e técnica" e no abuso da utilização da mão de obra dos estagiários de pós-graduação. Trata-se do recrutamento temporário de mão de obra barata, sem concurso público real, sem estabilidade e sem remuneração adequada para o exercício de atribuições finalísticas e complexas pertencentes aos cargos de Analistas e Técnicos Judiciários. Essa "uberização" travestida de qualificação acadêmica precariza o trabalho e os serviços entregues à população, além de estimular o assédio moral. No Supremo, o desmonte do acúmulo do Tema 1010 foi colocado com força, a partir da pressão de Procuradores Gerais de Justiça e do Procurador-Geral da República, e da liberação desenfreada de cargos comissionados a partir do posicionamento do Ministro Flávio Dino e da nova maioria no julgamento da ADI 5777/SC, abrindo caminhos para legislações estaduais de descontrole total do uso de cargos comissionados no Ministério Público dos Estados.

Os planos de lutas unificados das federações concentram-se nos seguintes eixos prioritários:

- **Defesa do Concurso Público como Único Ingresso:** Exigência de preenchimento de cargos vagos por concursos periódicos estatutários, revertendo as práticas de terceirização e nomeações excessivas de cargos comissionados sem vínculo efetivo.
- **Cultura de Saúde Mental contra o "Sistema Assediante":** Enfrentamento do modelo de gestão produtivista imposto pelo CNJ e CNMP. Exige-se a extinção do sistema de metas abusivas e da gameificação excludente de desempenho ("selos de qualidade", "processômetro") e sua substituição por uma política biopsicossocial de prevenção ao sofrimento mental e de repressão exemplar aos assédios moral, sexual e institucional (nos moldes da Resolução nº 671 do CNJ e 265 do CNMP).
- **Reestruturação Salarial, Isenção Previdenciária e Recomposição:** Luta pelos novos PCCS, corrigindo as perdas acumuladas, reajuste com data-base, além da isonomia total de auxílios e plano de saúde entre servidores e magistrados. Defesa incondicional do fim do confisco previdenciário promovido pela EC 103/2019 sobre aposentados e pensionistas, através da aprovação imediata das PECs 06/2024 e 555/2006, instituindo também o Auxílio-Nutrição paritário para a categoria aposentada.

A stylized illustration of a pair of scales of justice, rendered in a glowing red wireframe. A map of Brazil is superimposed over the central column and pans of the scales. The background is a dark red gradient with faint, glowing circuit board patterns and a faint city skyline. The text is centered over the scales.

PARTE II

Carta Compromisso para Candidatos(as) ao Legislativo

Carta Compromisso para Candidatos(as) ao Legislativo

Esta Carta Compromisso representa uma ferramenta de responsabilização política e cidadã. Convidamos as candidatas e candidatos aos Legislativos Federal, Estaduais e Distrital nas Eleições Gerais de 2026 a assumirem publicamente o compromisso de defender os serviços públicos, proteger a dignidade do trabalho das servidoras e servidores do Sistema de Justiça e do Ministério Público, e atuar pela democratização das instituições de Estado.

Ao firmar este pacto público, a candidatura passa a contar com o reconhecimento da FENAMP, FENAJUD, FENAJUFE e suas representações locais, sendo apresentada à base de trabalhadores como um(a) "Candidato(a) Parceiro(a) do Serviço Público".

EIXO I – Defesa do Concurso Público e Combate à Precarização do Trabalho

O candidato(a) compromete-se a pautar sua atuação legislativa em defesa incondicional do concurso público de provas e títulos como meio democrático e republicano de acesso aos cargos públicos. Compromete-se a votar contra e propor leis que coíbam a proliferação de cargos comissionados sem concurso, contratações temporárias precárias, terceirização de atividades-fim da administração pública, e práticas de contratação sob regimes assemelhados à precarização, como as chamadas "residências jurídicas e técnicas" no âmbito do Judiciário e do Ministério Público.

EIXO II – Valorização Profissional, Carreiras e Negociação Coletiva

O candidato(a) compromete-se a apoiar a reestruturação e a contínua valorização dos planos de cargos, carreiras e salários dos servidores do sistema de justiça, respeitando a autonomia administrativa e orçamentária dos órgãos. Compromete-se a trabalhar pela aprovação definitiva do PL nº 1893/2026 (regulamentação da Convenção 151 da OIT), assegurando o direito à negociação coletiva periódica no setor público, liberdade sindical e mesas permanentes de negociação paritárias. Compromete-se a votar contrariamente a qualquer proposta de Reforma Administrativa de caráter destrutivo (como a PEC 38/2025 ou reedições da PEC 32/2020) que busque minar a estabilidade funcional ou reduzir garantias constitucionais do funcionalismo.

EIXO III – Democratização do Sistema de Justiça

O candidato(a) assume o compromisso de aprovar propostas federais que incluam servidores eleitos democraticamente nos conselhos nacionais que definem as diretrizes administrativas das instituições do Estado, tais como a PEC nº 50/2025 ("PEC da Cadeira"), para inclusão de servidores no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Compromete-se a apoiar as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) de âmbito federal e a promover as articulações necessárias nos estados para viabilizar o direito de voto aos servidores na escolha das chefias das instituições (Procuradores-Gerais de Justiça estaduais e presidentes de tribunais), além de atuar em prol do combate rigoroso aos supersalários e na equalização de dotações orçamentárias de benefícios.

EIXO IV – Governança Ética da Inteligência Artificial e Proteção de Empregos

O candidato(a) compromete-se a intervir ativamente na regulamentação do uso de sistemas baseados em Inteligência Artificial no âmbito da administração pública e do sistema de justiça. Obriga-se a defender marcos legais que estabeleçam a transparência e a auditabilidade pública de algoritmos, que assegurem o direito do jurisdicionado à análise humana fundamentada das decisões e que proíbam expressamente o uso da inteligência artificial para precarizar o trabalho, intensificar assédio por metas quantitativas, reduzir o quadro funcional de servidores concursados ou extinguir cargos efetivos de carreira da atividade-meio e atividade-fim.

EIXO V – Saúde Mental, Combate aos Assédios e Redução de Jornada

O candidato(a) compromete-se a apoiar proposições legislativas que priorizem o bem-viver no trabalho e a saúde mental do trabalhador. Apoiará as campanhas pela redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias sem redução de vencimentos e direitos, a abolição nacional da escala exaustiva de trabalho 6x1 (defendendo o movimento VAT) e o estabelecimento de parâmetros que garantam o direito constitucional à desconexão.

Compromete-se a legislar pelo fortalecimento do acolhimento e proteção de servidoras contra violências moral, sexual, institucional, racial e de gênero (inclusive violência doméstica) nos termos das Resoluções CNJ nº 668/2026 e 671.

EIXO VI – Proteção da Previdência Pública e Fim do Confisco Previdenciário

O candidato(a) compromete-se a atuar firmemente para defender a paridade e a integralidade dos benefícios previdenciários no serviço público. Votará favoravelmente e envidará esforços para a aprovação definitiva da PEC nº 06/2024 (ou seu apensamento à PEC nº 555/2006) com vistas a extinguir a contribuição previdenciária cobrada abusivamente sobre trabalhadores dos serviços públicos aposentados, pensionistas e -inativos (fim do confisco previdenciário instituído por sucessivas contrarreformas previdenciárias -de 2019), além de apoiar a isonomia paritária de benefícios de assistência social aos aposentados, como o Auxílio-Nutrição.

Termo de Adesão e Compromisso Público

Eu, candidato(a) ao Poder Legislativo abaixo identificado(a), declaro plena e integral concordância, declaro plena e integral concordância com os princípios, diretrizes e propostas descritos nesta Carta Compromisso. Assumo perante as entidades representativas (FENAMP, FENAJUD e FENAJUFE), das trabalhadoras e trabalhadores do serviço público do sistema de justiça e a sociedade brasileira o compromisso solene e irrevogável de pautar minha futura atuação parlamentar na estrita observância desses termos, votando contra projetos de desmonte dos serviços públicos e agindo ativamente pela valorização das carreiras estatutárias e pela consolidação do Estado de bem-estar social no Brasil.

Nome Completo do(a) Candidato(a):

Nome de Urna & Partido / Número:

Cargo Pleiteado (Deputado Federal, Senador, Deputado Estadual ou Deputado Distrital)

Estado (UF) & Meios de Contato / E-mail:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Local e Data: ____/____/2026

Representação do Sindicato Receptor

Nome e Cargo do Responsável



FENAMP
FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

FENAJUD
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS

FENAJUFE
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS